PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui tarifa reduzida de R$ 1,00 (um real) para o transporte público coletivo na Região Metropolitana de Natal nos domingos e feriados e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a tarifa reduzida de R$ 1,00 (um real) para o transporte público coletivo urbano e metropolitano nos dias domingos e feriados, com o objetivo de promover a inclusão social, a acessibilidade e a sustentabilidade urbana.

Art. 2º - A tarifa reduzida de que trata esta Lei será aplicada às linhas de transporte público coletivo que atendem a Região Metropolitana de Natal, abrangendo as zonas urbana e rural do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, parcerias ou contratos com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação e operacionalização da tarifa reduzida, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, disciplinando a forma de compensação financeira às empresas concessionárias do sistema de transporte público municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e poderão ser subsidiadas por receitas oriundas:

I – De receitas tributárias específicas do Município;

II – De parcerias com a iniciativa privada;

III – De fundos municipais de transporte e mobilidade urbana, caso existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 13 de maio de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir tarifa reduzida de R$ 1,00 (um real) para o transporte público coletivo na Região Metropolitana de Natal nos dias domingos e feriados. Esta medida busca promover a inclusão social, a acessibilidade e a sustentabilidade urbana, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e às necessidades da população natalense.

O sistema de transporte público coletivo de Natal enfrenta desafios significativos, como a redução da demanda de passageiros, especialmente nos finais de semana e feriados. Dados recentes indicam que a tarifa atual de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), estabelecida pelo Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, representa um ônus considerável para os usuários, especialmente para aqueles de baixa renda. A implementação de uma tarifa reduzida visa incentivar o uso do transporte público, promovendo a inclusão social e a acessibilidade.

Destacamos que, para as classes sociais mais vulneráveis, que dependem exclusivamente do transporte coletivo, a manutenção de tarifas altas limita o acesso a bens essenciais, como educação, saúde e lazer. A tarifa reduzida de R$ 1,00, nos domingos e feriados, é uma ação estratégica para mitigar esse impacto e promover maior inclusão social, proporcionando maior mobilidade para a população mais carente, especialmente em um período onde a busca por serviços públicos e de lazer é mais intensa.

Reforçamos ainda que, estudos demonstram que a redução de tarifas em períodos específicos, como aos domingos e feriados, tem um impacto direto na ampliação da demanda pelo transporte público. Além disso, uma tarifa acessível contribui para a democratização do acesso aos espaços urbanos, favorecendo, principalmente, as camadas mais vulneráveis da sociedade.

A proposta está em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Esta lei determina que os municípios devem elaborar seus próprios Planos de Mobilidade, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a acessibilidade e a sustentabilidade urbana. Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 182, prevê que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o bem-estar dos habitantes, o que inclui o acesso ao transporte público de qualidade.

Em suma, a tarifa reduzida, proposta aos domingos e feriados, como já mencionado visa beneficiar principalmente as famílias de baixa renda, que muitas vezes têm sua rotina de lazer e convivência limitada pela dificuldade de acesso ao transporte público. De acordo com dados do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, uma grande parte da população da Região Metropolitana de Natal vive com

Digitalizado com CamScanner

menos de dois salários mínimos, o que torna a tarifa do transporte público um peso significativo no orçamento familiar.

A adoção dessa medida vai ao encontro do compromisso social do município com a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades. Ao garantir que todos os cidadãos possam acessar as áreas comerciais, culturais, educativas e de lazer, este projeto de lei reforça o compromisso do município com os direitos fundamentais de sua população, respeitando os princípios da **dignidade da pessoa humana** e da **igualdade de direitos**.

Além disso, a tarifa reduzida ajudará a fomentar a economia local, promovendo o acesso à cultura, lazer e consumo, especialmente em uma época em que a retomada das atividades econômicas se torna cada vez mais essencial. O transporte público de qualidade, com tarifa acessível, também contribui para a redução do número de veículos particulares nas ruas, colaborando com a melhoria da mobilidade urbana e com a sustentabilidade ambiental, ao diminuir a emissão de poluentes.

A proposta de tarifa reduzida será viabilizada por meio de subsídios financeiros, conforme previsto no Projeto de Lei nº 184/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídios aos passageiros do sistema de transporte público de passageiros do Município.

A medida também segue as orientações do **Plano Plurianual (PPA)**, que, em suas diretrizes, visa promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, incluindo a ampliação do acesso ao transporte público, especialmente para a população mais vulnerável. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** também devem contemplar os recursos necessários para garantir a execução do projeto, assegurando que os subsídios necessários para viabilizar a tarifa reduzida sejam disponibilizados sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública municipal.

O valor estimado para os subsídios será calculado de acordo com a quantidade de passageiros esperada nos dias domingos e feriados, considerando a redução da tarifa de R$ 5,50 para R$ 1,00, o que implica em um valor substancial de ressarcimento para as empresas de transporte público. Essa compensação será incluída nas estimativas de receita e despesa do município, garantindo que o impacto financeiro da medida seja absorvido dentro do orçamento municipal.

Em paralelo, o projeto promoverá uma análise constante da viabilidade financeira por meio de relatórios periódicos que avaliarão o impacto dos subsídios no orçamento e a eficiência do sistema de transporte público. Caso seja necessário, ajustes orçamentários poderão ser feitos para garantir a continuidade da política sem comprometer a execução de outras ações fundamentais do município.

Experiências bem-sucedidas em outras cidades brasileiras, como São Paulo e Fortaleza, mostram que a implementação de tarifas reduzidas aos finais de semana tem resultados positivos tanto para os cidadãos quanto para as autoridades locais. Essas

Digitalizado com CamScanner

iniciativas aumentaram o uso do transporte público, contribuíram para a redução do tráfego urbano e promoveram maior acessibilidade a serviços essenciais e de lazer.

Desta forma, A proposta de instituir a tarifa reduzida de R$ 1,00 para o transporte público coletivo aos domingos e feriados é uma medida essencial para promover a inclusão social, a acessibilidade e a sustentabilidade urbana em Natal. A medida está alinhada com as políticas públicas nacionais e locais, e é viável financeiramente com o suporte orçamentário necessário. Com a aprovação deste projeto, o município estará dando um passo importante para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam usufruir de um direito fundamental: o acesso à cidade e seus serviços.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta medida, que irá beneficiar a população natalense e fortalecer o compromisso do município com a justiça social e a qualidade de vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 13 de maio de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner